

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 000108/15 de 21 de Julho de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 001061/15 de 13 de Julho de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SEC MUNIC AGRICULTURA IND.COM.E MEIO AMBIENTE

03.01 - GABINETE DO SECRETARIO

(86) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.003-0001 - Contratação P/ Tempo Determinado 5.000,00

04 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS

04.01 - GABINETE DO SECRETARIO

(126) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.004-0001 - Contratação P/ Tempo Determinado 10.000,00

05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA

05.01 - FUEFUM

(152) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.063-0001 - Obras E Instalações 4.000,00

05.02 - FUNDEB

(219) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.014-0018 - Contratação P/ Tempo Determinado 10.000,00

(221) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.014-0018 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 165.000,00

(225) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.015-0019 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 135.000,00

06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA

06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE

(350) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.019-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 140.000,00

(423) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.025-0014 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 32.000,00

(404) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.024-0047 - Contratação P/ Tempo Determinado 46.000,00

(491) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.032-0014 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 166.000,00

(476) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.030-0014 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 22.000,00

(448) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.027-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 12.000,00

(406) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.024-0014 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 189.000,00

(503) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.032-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 200.000,00

(461) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.029-0014 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 94.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.01 - FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL

(561) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.035-0001 - Contratação P/ Tempo Determinado 18.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

10.01 - GABINETE DO SECRETARIO

(725) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.045-0001 - Indenizações E Restituições 30.000,00

Total Suplementação: 1.278.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SEC MUNIC AGRICULTURA IND.COM.E MEIO AMBIENTE

03.01 - GABINETE DO SECRETARIO

(94) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.003-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 5.000,00

04 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS

04.01 - GABINETE DO SECRETARIO

(130) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.004-0001 - Indenizações E Restituições Trabalhistas 10.000,00

05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA

05.03 - CONVENIOS

(235) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.094-0999 - Equipamentos E Material Permanente 1.500,00

05.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL

(246) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.111-1002 - Obras E Instalações 2.500,00

(255) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.013-1002 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 310.000,00

06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA

06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE

(506) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.033-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 151.000,00

(492) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.032-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 50.000,00

(474) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.030-0047 - Contratação P/ Tempo Determinado 50.000,00

(462) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.029-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 200.000,00

(407) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.024-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 100.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
ESTADO DE MATO GROSSO**

DECRETO Nº 000108/15 de 21 de Julho de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 001061/15 de 13 de Julho de 2015.

DECRETA:

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA

06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE

(375) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.022-0047 - Obrigações Patronais	50.000,00
(340) 3.1.90.11.00.00.00.00.1.245-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
(433) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.026-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.01 - FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL

(577) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.039-0001 - Contratação P/ Tempo Determinado	18.000,00
---	-----------

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

10.01 - GABINETE DO SECRETARIO

(697) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.218-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
---	-----------

Total Anulação: 1.278.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal**